

**PORTARIA Nº 1.104, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de licença paternidade ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o direito a Licença Paternidade disposto no Artigo 131, Parágrafo único da Lei Complementar nº 140 de 26.08.2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Paternidade ao servidor Leandro Lins dos Santos, matrícula funcional nº 7302, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de 23 de novembro de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.11.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de novembro de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração